



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019 DE 05 DE OUTUBRO 2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
Projeto Nº 019/2019  Aprovado  
 Apto com Alteração  Reprovado  
Votos (unanimidade)  
Em 17/10/2019  
1ª Sessão

**DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 02/1991,  
QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE, DANDO ATRIBUIÇÕES AO CONTROLE  
SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto no artigo 66º, inciso I da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído ao artigo 2º da Lei Municipal nº 02/1991, o inciso XII com a seguinte redação:

**XX** – Compete ao Conselho Municipal de Saúde o controle social do Saneamento Básico do Município de Estreito – MA, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, observando as seguintes atribuições:

- a) Dar encaminhamento às deliberações da Conferencia Nacional de Saneamento Básico;
- b) Debater e fiscalizar a elaboração da Política Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento;
- c) Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do plano municipal de saneamento básico;
- d) Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade, quando couber;
- e) Acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de saneamento de interesse do Município;
- f) Acompanhar e articular discussões para a implementação efetiva do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA**  
**CNPJ: 07.070.873/0001-10**



- g) Deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração de leis relativas à Política de saneamento básico.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, no mural da Prefeitura de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão e produzirá seus efeitos imediatamente, as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão**, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2018.

  
**Cícero Neco Moraes**  
Prefeito municipal